



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ Nº 10.725.277/0001-35**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de Empresa especializada na confecção personalizada de uniformes tipo cirúrgico e jalecos para os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde e Vigilância em Saúde, setores que estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajeru –BA*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DO DIA 15/05/2025 A 19/05/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira  
Agente de Contratação

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 039/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

### I. PROCESSO Nº 059/2025

### II. PARECER REFERENCIAL Nº 039/2025

**III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14 através do **Fundo Municipal de Saúde**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº **10.725.277/0001-35**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2025**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DIA 19/05/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de Empresa especializada na confecção personalizada de uniformes tipo cirúrgico e jalecos para os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde e Vigilância em Saúde, setores que estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajeru – BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 3.Unidade Orçamentária: 03.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde
- 4.Projeto/Atividade: 2.067 – Gestão das Ações de Atenção Primária
- 5.Projeto/Atividade: 2.069 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
- 6.Projeto/Atividade: 2.100 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
- 7.Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.914,41 (dez mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

8.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

## 9. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

9.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaogujeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025**.

9.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 19/05/2025 as 17:00h.

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

10.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

10.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

10.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

10.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

10.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

**11.2.A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**11.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**11.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**11.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**11.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**11.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

**11.5.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

**11.6.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**12.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Alvará de Funcionamento.

### **12.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

#### 12.2.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.**
  - b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
  - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

#### 12.2.4.HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

#### 12.2.5.DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

13.2.Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

13.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

13.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

13.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

13.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

13.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 14 de Maio de 2025.

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE UNIFORMES TIPO CIRÚRGICO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SETORES QUE ESTÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJERU –BA.**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>
<b>DATA:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	65	CONJUNTOS	UNIFORME TIPO CONJUNTO CIRÚRGICO EM TECIDO GABARDINE COM BORDADO			
2	12	UNID.	UNIFORME TIPO JALECO GOLA PADRE EM TECIDO GABARDINE COM ZÍPER E BORDADO			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº / , às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

*Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)**

- 1.1. Constituição de Dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei 14.133/21, visando à contratação de uma empresa especializada na confecção personalizada de uniformes tipo cirúrgico e jalecos para os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde e Vigilância em Saúde, setores que estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Guajeru/BA.
- 1.2. A quantidade e o valor estimado estão dispostos a seguir, servindo como base para formulação de novas propostas nos termos do edital:

Item	Descrição	Preço	Quantidade	Unidade	Total
01	UNIFORME TIPO CONJUNTO CIRÚRGICO EM TECIDO GABARDINE COM BORDADO	R\$ 142,93	65	Conjuntos	R\$ 9.302,45
02	UNIFORME TIPO JALECO GOLA PADRE EM TECIDO GABARDINE COM ZÍPER E BORDADO	R\$ 134,33	12	Unidades	R\$ 1.611,96
<i>Valor Total Média Aritmética</i>					<b>R\$ 10.914,41</b>

- 1.3. O objeto da contratação consiste na aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos para uso dos profissionais de saúde, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento.
- 1.4. O quantitativo previsto é de 65 uniformes tipo cirúrgico e 12 jalecos, com base nas necessidades levantadas pelo setor de saúde.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, contados a partir da data de sua assinatura, permitindo a adequada gestão das entregas.
- 1.6. A prorrogação do contrato poderá ser realizada conforme a legislação, desde que haja interesse das partes e justificativa adequada, mantendo as condições de contratação.
- 1.7. Essa definição atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea A da Lei 14.133/2021, garantindo clareza e eficácia na contratação.
- 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)**

2.1. Descrição Geral da Solução:

2.2. A solução proposta consiste na aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos, essenciais para a adequada vestimenta dos profissionais de saúde que atuam na Secretaria Municipal de Saúde. Os



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

uniformes são confeccionados em tecido gabardine, conhecido por sua durabilidade, conforto e facilidade de manutenção. A solução abrange:

2.3. Uniformes Tipo Cirúrgico:

2.4. Conjuntos compostos por blusa e calça, com design funcional que permite liberdade de movimento.

2.5. Bordados personalizados para identificação dos profissionais.

2.6. Uniformes Tipo Jaleco:

2.7. Jalecos com gola padre e fechamento em zíper, garantindo praticidade e estilo.

2.8. Também com bordados personalizados, promovendo a identidade visual da equipe.

2.9. Exigências Relacionadas à Manutenção:

2.10. A manutenção dos uniformes deve considerar:

2.11. Instruções de Lavagem: Os uniformes deverão ser lavados seguindo instruções específicas para preservar a qualidade do tecido e das cores.

2.12. Durabilidade: Os produtos devem manter a integridade após múltiplas lavagens, com resistência a desgaste e desbotamento.

2.13. Garantia: A empresa fornecedora deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação, cobrindo trocas ou reparos necessários.

2.14. Assistência Técnica:

2.15. Embora os uniformes não requeiram manutenção técnica complexa, a assistência deve incluir:

2.16. Suporte ao Cliente: Disponibilidade para atender a dúvidas referentes à qualidade e ao uso dos produtos.

2.17. Trocas e Devoluções: Processo simplificado para troca de uniformes que apresentem defeitos, assegurando a satisfação dos usuários.

2.18. A solução proposta para a aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade, conforto e identificação dos profissionais. As exigências de manutenção e assistência técnica estão claramente definidas, assegurando a durabilidade dos produtos e o suporte necessário para a equipe de saúde.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)**

3.1. Especificações dos Produtos:

3.2. A contratação deverá atender às seguintes especificações para os uniformes tipo cirúrgico e jalecos:

3.3. Uniformes Tipo Cirúrgico:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- 3.4. Material: Tecido gabardine, que oferece durabilidade, conforto e facilidade de manutenção.
- 3.5. Design: Conjuntos que incluem blusa e calça, com bordados personalizados para identificação dos profissionais.
- 3.6. Tamanhos Disponíveis: Variedade de tamanhos para atender a todos os membros da equipe.
- 3.7. Uniformes Tipo Jaleco:
- 3.8. Material: Tecido gabardine, assegurando resistência e proteção.
- 3.9. Características: Gola padre, zíper frontal e bordados personalizados.
- 3.10. Tamanhos Disponíveis: Variedade de tamanhos para garantir o ajuste adequado aos profissionais.
- 3.11. Padrões de Qualidade:
- 3.12. Os produtos devem atender aos seguintes padrões de qualidade:
- 3.13. Normas Técnicas: Conformidade com normas regulatórias aplicáveis à confecção de vestuário profissional na área da saúde.
- 3.14. Resistência ao Lavagem: Os uniformes devem manter sua integridade e cor após múltiplas lavagens, garantindo durabilidade.
- 3.15. Embalagem e Entrega:
- 3.16. A entrega dos uniformes deverá seguir critérios específicos:
- 3.17. Embalagem Adequada: Os uniformes devem ser embalados de forma a evitar danos durante o transporte.
- 3.18. Prazo de Entrega: A empresa deve garantir a entrega dos 65 conjuntos de uniformes cirúrgicos e 12 jalecos dentro do prazo estipulado no contrato.
- 3.19. Garantia e Assistência:
- 3.20. A empresa deve oferecer:
- 3.21. Garantia dos Produtos: A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e assegurar a troca ou reparo dos uniformes, se necessário.
- 3.22. Assistência Pós-Venda: Disponibilidade para suporte em caso de problemas com os produtos entregues.
- 3.23. Os requisitos de contratação focam na qualidade e na adequação dos produtos, assegurando que os uniformes tipo cirúrgico e jalecos atendam às necessidades dos profissionais de saúde, contribuindo para a eficiência e a segurança no atendimento à população.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)**

4.1. Economicidade:

4.2. A contratação de uniformes tipo cirúrgico e jalecos visa garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos, com os seguintes resultados esperados:

4.3. Redução de Custos: A análise de mercado e as cotações obtidas garantem que os preços praticados são competitivos, resultando em uma economia significativa em relação a aquisições anteriores e a preços de mercado.

4.4. Consolidação de Compras: A aquisição em um único lote possibilita uma negociação mais favorável, o que gera menores custos operacionais e administrativos.

4.5. Durabilidade dos Produtos: A escolha de uniformes confeccionados em tecido de alta qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a economia a longo prazo.

4.6. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

4.7. A uniformização dos profissionais de saúde impacta diretamente na eficiência e na moral da equipe:

4.8. Identidade e Profissionalismo: Uniformes adequados promovem a identidade da equipe, aumentando a confiança dos usuários nos serviços de saúde.

4.9. Conforto e Funcionalidade: A escolha de tecidos confortáveis e funcionais melhora o desempenho dos profissionais, permitindo que se concentrem em suas atividades sem distrações relacionadas ao vestuário.

4.10. Agilidade na Identificação: Uniformes padronizados facilitam a identificação dos profissionais, contribuindo para um atendimento mais ágil e eficiente.

4.11. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:

4.12. A aquisição planejada dos uniformes traz benefícios significativos em termos de gestão de recursos:

4.13. Otimizando o Estoque: A entrega em um único lote permite uma melhor gestão do estoque, evitando desperdícios e garantindo que os uniformes estejam sempre disponíveis para os profissionais.

4.14. Redução de Despesas Administrativas: A simplificação do processo de compra e entrega minimiza os custos administrativos associados a múltiplas aquisições.

4.15. Os resultados pretendidos com a contratação de uniformes tipo cirúrgico e jalecos refletem um comprometimento com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa abordagem não apenas assegura a qualidade dos serviços prestados, mas também promove uma gestão responsável dos recursos públicos, em conformidade com o art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021.



**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)**

- 5.1. A execução do contrato referente à aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão designada pelo órgão responsável, composta por membros da equipe de saúde e do setor de compras, garantindo uma supervisão multidisciplinar.
- 5.2. O acompanhamento incluirá reuniões mensais para avaliar o progresso das entregas, discutir eventuais problemas e propor soluções.
- 5.3. O fornecedor deverá apresentar relatórios mensais detalhando as quantidades entregues, prazos cumpridos e quaisquer ocorrências relevantes.
- 5.4. A fiscalização será realizada por meio de verificações in loco, com visitas periódicas ao fornecedor para assegurar que as condições de produção atendam às especificações contratuais, além da avaliação de qualidade, onde amostras dos uniformes serão submetidas a testes.
- 5.5. Todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sejam positivas ou negativas, serão registradas em um documento específico, a ser analisado pela comissão para futuras ações corretivas.
- 5.6. Esse modelo de gestão assegura a transparência e a eficiência na execução do contrato, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XXIII, alínea F da Lei 14.133/2021.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)**

- 6.1. Os critérios de medição e pagamento referentes à aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos serão estabelecidos de forma a garantir a transparência e a eficiência na execução do contrato. A medição dos serviços prestados será realizada com base na entrega efetiva dos uniformes, considerando a quantidade e a qualidade conforme as especificações contratuais.
- 6.2. O pagamento será efetuado após a verificação e aceitação das entregas pela equipe responsável, que confirmará se os uniformes atendem aos padrões exigidos. Os prazos para pagamento serão definidos em até 30 dias após a aceitação, garantindo que o fornecedor receba a compensação de forma adequada e dentro do período estipulado.
- 6.3. Além disso, serão previstos descontos por eventuais atrasos na entrega ou por não conformidades identificadas durante a fiscalização. Essa abordagem assegura que os critérios de medição e pagamento estejam alinhados com as diretrizes estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII, alínea G da Lei 14.133/2021.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)**

- 7.1. O levantamento de mercado realizado para a contratação de uniformes tipo cirúrgico e jalecos consiste na análise das alternativas disponíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme estabelecido no art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021. Este levantamento é fundamental para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e econômica.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

7.2. Análise das Alternativas Possíveis:

7.3. Fornecedores Consultados: Foram realizadas cotações com três fornecedores que atuam no mercado de confecção de uniformes para a área da saúde. As cotações foram analisadas quanto a preços, prazos de entrega e condições de pagamento.

7.4. Comparação de Produtos: Os produtos oferecidos foram comparados em relação a:

7.5. Qualidade dos Materiais: Avaliação dos tecidos e acabamentos utilizados.

7.6. Conformidade com Normas: Verificação se os uniformes atendem às normas técnicas exigidas para vestuário profissional na saúde.

7.7. Serviços Adicionais: Análise de garantias e assistência técnica oferecidas pelos fornecedores.

7.8. Justificativa Técnica e Econômica:

7.9. Escolha do Tipo de Solução: A opção por uniformes tipo cirúrgico e jalecos confeccionados em tecido gabardine foi justificada pela durabilidade, conforto e facilidade de manutenção, características essenciais para o uso em ambientes de saúde.

7.10. Viabilidade Econômica: A análise de preços demonstrou que a contratação dos uniformes com os fornecedores selecionados é competitiva em relação ao mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício. O custo total estimado de R\$ 10.914,41 foi considerado adequado em comparação com as cotações obtidas.

7.11. Atendimento ao Art. 23 da Lei 14.133/2021: A escolha da solução a ser contratada também atende ao disposto no art. 23 da mesma lei, que estabelece que a contratação deve ser precedida de pesquisa de preços no mercado, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.12. O levantamento de mercado realizado, com a análise das alternativas disponíveis e a justificativa técnica e econômica, fundamenta a escolha da solução a ser contratada, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde atenda às suas necessidades de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)**

8.1. Estimativa do Valor Total:

8.2. A estimativa do valor total da contratação para a aquisição de uniformes tipo cirúrgico e jalecos é de R\$ 10.914,41, conforme detalhado abaixo.

8.3. Preços Unitários Referenciais:

8.4. Os preços unitários referenciais para os produtos são:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

8.5. Uniforme Tipo Cirúrgico:

8.6. Preço Unitário: R\$ 142,93

8.7. Quantidade: 65 conjuntos

8.8. Cálculo Total:  $65 \times \text{R\$ } 142,93 = \text{R\$ } 9.302,45$

8.9. Uniforme Tipo Jaleco:

8.10. Preço Unitário: R\$ 134,33

8.11. Quantidade: 12 jalecos

8.12. Cálculo Total:  $12 \times \text{R\$ } 134,33 = \text{R\$ } 1.611,96$

8.13. Memórias de Cálculo:

8.14. As memórias de cálculo que fundamentam os preços apresentados são baseadas nas seguintes considerações:

8.15. Cotações de Fornecedores: Documentação que inclui as cotações obtidas de três fornecedores, que confirmam os preços unitários referenciados.

8.16. Análise de Mercado: Estudo de mercado que considera a média de preços praticados na região para produtos semelhantes, garantindo que os valores estão em conformidade com a realidade do setor.

8.17. Documentos de Suporte:

8.18. Os documentos que dão suporte à estimativa de valor da contratação incluem:

8.19. Cotações: Três cotações detalhadas de fornecedores, apresentando preços unitários e condições de entrega.

8.20. Relatório de Pesquisa de Preços: Documento que analisa o mercado e justifica a escolha dos preços referenciados.

8.21. Histórico de Compras: Registros de aquisições anteriores que demonstram a consistência dos preços estimados.

8.22. Preservação de Sigilo:

8.23. Caso a administração opte por preservar o sigilo dos documentos que dão suporte às estimativas, estas informações poderão constar de um anexo classificado, acessível apenas durante as considerações do processo.

8.24. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, fundamenta a necessidade de aquisição de uniformes para os profissionais de saúde, assegurando a transparência e a legalidade no uso dos recursos públicos.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)**

- 9.1. A adequação orçamentária para a contratação de uniformes tipo cirúrgico e jalecos está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente. Os valores necessários para essa aquisição foram alocados especificamente na dotação orçamentária destinada ao setor de saúde, assegurando que a execução do contrato não comprometa outras despesas essenciais.
- 9.2. A análise da viabilidade financeira considera os limites orçamentários estabelecidos e garante que a contratação esteja em conformidade com as diretrizes fiscais e legais. A execução dos recursos será acompanhada para assegurar que as despesas permaneçam dentro do orçamento aprovado, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea J da Lei 14.133/2021.
- 9.3. A seguir, será apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa para o objeto em epígrafe:

<b>Unidade:</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade:</b>
10.301.116.2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.116.2.069 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.305.116.2.100 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>Elemento Despesa:</b>
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

**Erica Leal Cangussu**  
Secretária Municipal de Saúde